



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA – PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 443/2021  
Data: 20/08/2021 - Horário: 15:20  
Legislativo - IND 147/2021

INDICAÇÃO Nº: 147 /2021

DATA: 20/08/2021

*Ana*

AUTORIA: VEREADORA MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 13 / 09 / 21

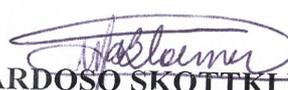
**EMENTA:** Indica a realização de campanha para a divulgação da iniciativa “**Doe parte do seu imposto de renda para as entidades de Corbélia**” e transforme projetos em realidade.

A Vereadora que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** nos termos do **Artigo 174 do Regimento Interno**, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, para que promova campanha de divulgação no sentido de estimular a doação de parte do imposto de renda, para entidades do município de Corbélia, Fundos Municipais (Conselhos), fundos para criança e adolescente, fundos do Idoso, Incentivo a Cultura, Incentivo a atividade audiovisual ou, incentivo ao desporto.

**JUSTIFICATIVA:** A legislação permite que até 6% do chamado "imposto devido" seja convertido em doação no momento da entrega da declaração, desde que você tenha optado pelo modelo completo de tributação. Em vez de entregar o dinheiro direto na mão do governo federal, os contribuintes vão ajudar quem precisa, sem pagar nada a mais por isso.

Desta forma pessoas físicas e jurídicas podem doar parte do seu imposto de renda devido, para entidades do município. Assim, pessoas físicas podem destinar até 6% (seis por cento) do imposto de renda devido e pessoas jurídicas até 1% (um por cento). Pelo exposto, pede o apoio dos colegas Vereadores.

  
MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER

Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 20 / 09 / 21

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO PELA UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES.